



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS IPANGUAÇU

RN 118, S/N, Povoado Base Física, Zona Rural, S/N, 240470505, IPANGUAÇU / RN, CEP 59508-000

Fone:

Informe 8/2025 - SEAC/DIAC/DG/IP/RE/IFRN

14 de abril de 2025

EDITAL Nº 3/2025-PROEN/IFRN

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO
SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU)
COM INCORPORAÇÃO DAS RETIFICAÇÕES 01 02 03 04, 05 E 06

- 1º SEMESTRE DE 2025 –

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Campus Ipangaçu, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no EDITAL 3/2025-PROEN-IFRN

I N F O R M A:

5ª Lista de Vagas Remanescentes

Licenciatura em Informática - Noturno		
Lista	Classificação	Nome
AC	21	FRANCISCO DOUGLAS MATIAS BARBOZA
AC	22	Francisco Vaerton Barbosa

1. TODOS os candidatos relacionados no quadro acima deverão realizar **a matrícula online**, conforme descrito nos itens 2, 3 e 4, **desde 14/04/2025 das 12h00 até as 23h59 do dia 15/04/2025**.
2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sso.acesso.gov.br/login> e efetuar o cadastro.
- 3 .A realização da matrícula online será realizada através do endereço eletrônico <https://www.gov.br/pt-br/servicos/matricular-se-em-curso-de-educacao-superior-de-graduacao-licenciatura-tecnologia-e-bacharelado-ifrn>.
4. Após o cadastro, no ato da pré-matrícula, deve ser realizado o preenchimento dos dados solicitados, e o candidato deverá fazer o upload da documentação listada no Item 23 do [Edital nº 3/2025 – PROEN/IFRN](#) e seus subitens.
5. Os candidatos convocados que não realizarem a pré-matrícula no prazo contido no Item 1 desta convocação serão considerados ausentes (desistentes) e perderão o direito ao preenchimento de vaga na lista em que foram convocados ou em quaisquer outras listas em que porventura estejam classificados.
6. Nenhuma pré-matrícula online será homologada imediatamente após o envio da documentação. As pré-matrículas feitas de modo online passarão por uma avaliação.
 - 6.1 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, a homologação da matrícula será dada e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado.
 - 6.2 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado pelo próprio sistema de matrículas.
 - 6.3 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até as 17h do dia 16/04/2025.
 - 6.4 O candidato que tiver dúvidas para realizar sua pré-matrícula online poderá solicitar orientações por e-mail à

Secretaria Acadêmica do *Campus* Ipanguaçu (seac.ip@ifrn.edu.br).

6.5 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

6.5.1 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo portal gov.br por meio do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>

7 Nova convocação para preenchimento de vagas remanescentes (se houver) ocorrerá a partir de 15 de abril de 2025.

Carlos Antonio Barros e Silva Junior
Diretor Geral Substituto do *Campus* Ipanguaçu

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Antonio Barros e Silva Junior, DIRETOR(A) GERAL - SUB-CHEFIA - DG/IP, em 14/04/2025 12:14:41.
- Shelton Xavier de Souza Ramos, SECRETARIO(A) - FG0002 - SEAC/IP, em 14/04/2025 16:20:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 865677

Código de Autenticação: b677b7d62e

